



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Cordeiros

segunda-feira, 31 de julho de 2017

Ano VII - Edição nº 00597 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
907A2F66032BD74A2792A6E9A119EEC3

## Prefeitura Municipal de Cordeiros

# SUMÁRIO

- DECRETO N° 105, DE 31 DE JULHO DE 2017 - Declara luto oficial de três dias pelo falecimento de Modesto Ribeiro da Silva Moraes.
- DECRETO N° 106, DE 31 DE JULHO DE 2017 - Decreta ponto facultativo o expediente do dia 31 de julho de 2017 e dá outras providências.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 e-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## DECRETO N° 105, DE 31 DE JULHO DE 2017.

**Declara luto oficial de três dias pelo  
 falecimento de Modesto Ribeiro da  
 Silva Moraes.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito, ex-vereador e ex-secretário municipal, Sr. **Modesto Ribeiro da Silva Moraes**,

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade cordeirense no decorrer de sua vida como cidadão e homem público;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público cordeirense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado luto oficial de três dias, a partir de 31/07/2017, devendo ser a bandeira Municipal hasteada a meia verga, na sede da Prefeitura e nas outras repartições municipais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), 31 de julho de 2017.

DELCI ALVES LUZ  
 PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
e-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## DECRETO N° 106, DE 31 DE JULHO DE 2017.

**“Decreta ponto facultativo o expediente do dia  
31 de julho de 2017 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o falecimento do ilustre cidadão e político cordeirense, **Modesto Ribeiro da Silva Moraes**,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito, ex-vereador e ex-secretário municipal, Sr. **Modesto Ribeiro da Silva Moraes**,

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade cordeirense no decorrer de sua vida como cidadão e homem público;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público cordeirense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

### DECRETA

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo, o expediente do dia 31 de julho de 2017, para os servidores da Administração Pública Municipal.

Art.2º - Serviços públicos essenciais de saúde e limpeza pública deverão ser mantidos normalmente, ressalvando-se aqueles que, a critério e por ordem da Administração Municipal, devam funcionar eventualmente.



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
e-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, 31 de julho de 2017.

DELCI ALVES LUZ  
PREFEITO MUNICIPAL



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba  
[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
907A2F66032BD74A2792A6E9A119EEC3